



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ementa: Análise Técnica do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 027/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Alfredo Chaves a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 às novas inscrições imobiliárias cadastradas como áreas urbanas e/ou de expansão urbana, no ano de 2021, prorroga o vencimento do Imposto Territorial Urbano/IPTU e dá outras providências.

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária Ordinária.

Em seguida, o Presidente encaminhou a proposição para estas Comissões para análise e emissão de Parecer, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Deve-se registrar que não existe qualquer óbice legal para sua aprovação, pois o Projeto de Lei guarda conformidade com a Lei Complementar n.º. 95/98, como também não houve usurpação de iniciativa, atendendo, de forma satisfatória, aos preceitos Constitucionais e Regimentais desta Casa. Quanto ao objeto, verifica-se que a Proposição favorece o contribuinte do IPTU, portanto,





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

sua aprovação é necessária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela admissibilidade da propositura.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 22 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

